



**PROCESSO Nº 2024006200**

**TOMADA DE PREÇO: 001/2021**

**12º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 1744/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ECS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Constitui-se objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO NO JARDIM DO INGÁ, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

**CONTRATADA:**

**ECS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.008.118/0001-12 estabelecida na Rua Fluorina Quadra 24 Lote 04 Sala I, Setor Sul II, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **EDIVALDO CAIXETA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4675645 -SSP/GO e do CPF nº 015.949.541-51, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Conforme solicitação expedida pela Assessoria Técnica de Engenharia, fica com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **29 de fevereiro de 2024 até 29 de maio de 2024.**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justificativa conforme o Ofício 09/2024 – ENG - SMS da Engenharia e do Parecer Jurídico, constante nos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia-GO, 29 de fevereiro de 2024.**

**GLENIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDIVALDO CAIXETA DOS SANTOS**  
Pela Contratada

Phylipe Zyllmar Silveira Meireles  
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado  
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82